



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EPAMIG EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Processo SEI nº 3050.01.0000365/2023-72

CHAMAMENTO PÚBLICO 365/2023

CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIA EXPOCAFÉ 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIA PARA UTILIZAÇÃO DE USO EM ESPAÇO NO EVENTO COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA EXPOCAFÉ 2023 A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 a 20 DE MAIO DE 2023.

DENOMINAÇÃO DO EVENTO: 26ª EXPOCAFÉ

LOCALIZAÇÃO: CAMPO EXPERIMENTAL DA EPAMIG TRÊS PONTAS/MG

REALIZAÇÃO: EPAMIG – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS.

Para participação no presente CRENCIAMENTO, os interessados deverão enviar as propostas para o email: fernandafabrino@epamig.br até o dia **06 de abril de 2023 às 17h**. As propostas deverão ser encaminhadas com o assunto "Proposta para o Credenciamento de Veículos de Mídia Expocafé 2023".

A abertura dos envelopes ocorrerá em reunião online aplicativo próprio com disponibilização de link àqueles que encaminharam com antecedência máxima de 12 (doze) horas.

Informações e/ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail fernandafabrino@epamig.br com o assunto "Chamamento Público Credenciamento de Veículos de Mídia EXPOCAFÉ 2023."

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando cumprir sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia através de diversas formas, dentre elas a realização de eventos.

Estes eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias para todos os elos da cadeia do agronegócio, inclusive a agricultura familiar.

A Empresa vem se destacando com a transferência de tecnologia por eventos de grande porte, dos quais vale destacar a EXPOCAFÉ, realizada no Campo Experimental da EPAMIG, em Três Pontas – MG. Considerada uma das maiores eventos do Brasil no setor do agronegócio cafeeiro, a EXPOCAFÉ se consolida como palco de negócios e de difusão de tecnologias que reúne pessoas, vindas de diferentes regiões do País. Em 2019 reuniu 204 expositores, mais de 13 mil visitantes entre produtores, técnicos da cafeicultura e profissionais ligados ao agronegócio café, pesquisadores, estudantes e a comunidade.

1. PREÂMBULO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Empresa Pública do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, com sede na av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23 torna público a quem possa interessar o presente edital de chamamento público, com especificação contida nesse edital e em seus anexos, nos termos do Regimento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - RLCC, disponível no site da EPAMIG, www.epamig.br, na Portaria nº 7773 de 03/02/2023 da EPAMIG e da Portaria nº 7780 de 16/02/2023 da EPAMIG, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O credenciamento será realizado pela Coordenação Geral de Atividades, especificamente a COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL designados pela Portaria nº 7773 de 03 de fevereiro de 2023 com a sua alteração através da Portaria nº 7780 de 16 de fevereiro de 2023.

1.1.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia **06 de abril de 2023 às 17h**.

1.1.2. Todas as referências de tempo neste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão para análise de documentação e proposta conforme definida neste edital, será realizada por meio de aplicativo específico para reuniões online e o link será disponibilizado para as empresas que manifestarem interesse pelo contato antecipado por e-mail: fernandofabrino@epamig.br

1.3. A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria nº 7773.

2. DO OBJETO

2.1. Seleção veículos de mídia com vistas à utilização de espaço físico e virtual, com vistas à publicidade institucional, por meio de permuta/troca referente à realização da 26ª Expocafé a ser realizada na modalidade presencial, no Campo Experimental da EPAMIG na cidade de Três Pontas, localizado na Rodovia Santana da Vargem, km 06 - Zona Rural, Três Pontas/MG promovida pela EPAMIG no período de **17 a 20 de maio de 2023**, conforme informações disponíveis neste edital e no site eletrônico www.expocafeoficial.com.br

2.2. É necessário que, sob supervisão e mediante aprovação da EPAMIG, seja executada a produção das peças de mídia para divulgação do evento referenciado.

2.3. Para consecução da permuta/troca, a EPAMIG disponibilizará para as interessadas as modalidades de participação no evento conforme abaixo:

OPÇÃO 1:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 12 m2 sem montagem (somente ponto de energia) no pavilhão tecnológico, para montagem/instalação de estande temático por conta do veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento Expocafé 2023.

Compartilhamento do *mall*ing de expositores da Expocafé.

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

CONTRAPARTIDA:

R\$12.000,00 (doze mil reais) em mídia + produção de VT 30" ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo: máxima quantidade Inserções do VT e ou peça gráfica de anúncio de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.

+ testemunhal em programação temática (agro) quando houver + posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo (no caso de Tvs e rádios), sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas ou cobertura voltada para Site/Portal e Redes Sociais com cobertura geral na edição imediatamente posterior ao evento, no caso de periódicos como revistas.

OPÇÃO 2

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 24 m2 com montagem básica no pavilhão tecnológico, para montagem de estande temático com foco em cobertura por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023.

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do *mall*ing de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG) ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo:

máxima quantidade Inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunhal em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

OPÇÃO 3

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 55m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio *in loco* por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023.

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do *mailling* de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)

a ser distribuído em mapa de mídia de:

máxima quantidade inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunhal em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

OPÇÃO 4

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 110m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio *in loco* por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2022;

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do mailling de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)

a ser distribuído em mapa de mídia de:

máxima quantidade de inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunial em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

=====

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A publicidade deve ser executada em período antecedente em no mínimo 3 (três) dias e durante o evento. Tal execução deve ser planejada por meio de mapa de mídia a ser submetido pela credenciada conforme edital.

3.2. Dos Prazos:

3.2.1. Prestação do serviço - A prestação do serviço deve ser imediata ao credenciamento e atendendo ao exposto no item 6.2 deste TR

3.2.2. Vigência do contrato - 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2.3. De execução – O período para exploração comercial nos ditames deste instrumento será o mesmo do evento EXPOCAFÉ 2023 promovido pela EPAMIG durante o exercício do ano de 2023.

3.3. Forma de entrega:

3.3.1. Apresentar mapa de mídia (com indicação das inserções de publicidade no veículo de mídia, em período antecedente e durante o evento) no valor mínimo correspondente ao escolhido no item 3.1 deste termo.

3.3.2. Comprovar a execução do mapa de mídia apresentado no ato da manifestação do interesse, por meio de VT ou SPOT ou relatório multimídia, que identifique claramente a veiculação da publicidade acordada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições descritas no item 4 e atendam as seguintes exigências:

4.1.1 Estejam com documentação em dia, de acordo com a Lei Federal 4.117, de 27 de agosto de 1962 e suas alterações, e não operar na condição de 'Comunitária'

4.1.2 apresentar os documentos que comprovem a sua habilitação jurídica (atos constitutivos, documento de identidade do representante legal que assina e seu poderes para tanto) e fiscal: (certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho) de forma a atender a qualificação mínima necessária às pessoas jurídicas para contratar com a Administração Pública;

4.2. Não poderão participar:

4.2.1. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos termos do Art. 97, do RLCC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG (vide www.epamig.br);

4.2.2 Tenham na sua diretoria ou gerência, pessoas com mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar, ou de direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As solicitações de credenciamento e documentação deverão ser encaminhadas no e-mail fernandafabrino@epamig.br de acordo com o **ANEXOS I e II** juntamente com a proposta conforme modelo do **ANEXO I** devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa interessada até o dia **06 de abril de 2023 às 17h**.

5.2. Serão desclassificadas as interessadas:

5.2.1. Que encaminharem documentos com ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

5.2.2. Que apresentarem oferta inferior à mínima estabelecida no certame;

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O valor mínimo para participação, e que também servirá como parâmetro de referência para fins da permuta de uso de espaço público, por tempo determinado, encontra-se discriminado em três opções, conforme previsto no item 2.3 deste edital.

6.2 Serão credenciadas todas as entidades do ramo pertinente a este chamamento, que manifestarem interesse com o envio de documentação e solicitação de credenciamento, desde que a documentação esteja devidamente atualizada conforme ANEXO II do presente instrumento;

6.2 A análise da documentação e solicitação de credenciamento será efetivado pela Comissão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Marketing, designada pela Portaria nº 7773 de 01/02/2023.

6.3. O resultado de julgamento para o credenciamento e documentação será publicado no sítio eletrônico da EPAMIG, imediatamente após a conferência pela COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL e os credenciados serão convidados a firmar instrumento contratual, através do aplicativo SEI MG E DA PLATAFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO VIRTUAL (a ser indicada pela organizadora).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O credenciamento se dará após analisadas toda a documentação e solicitação de credenciamento/envelopes conforme anexos I e II, em reunião *online* que será realizada via aplicativo *google meet* no dia **10/04/2023** às **11h**, sob a coordenação da COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL, que disponibilizará o *link* aos cadastrados.

7.1.1. A sessão pública será gravada e disponibilizada aos interessados.

7.2 Todos os interessados que encaminharem solicitação de credenciamento e documentação, serão convidados a participar da reunião *online*.

7.3. Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para e-mail fernandofabrino@epamig.br, por sua vez, remeterá a impugnação COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL que será subsidiada pela Divisão de Compras e Patrimônio – DVCP.

7.4. O resultado de julgamento para o credenciamento e documentação será publicado no sítio eletrônico da EPAMIG, imediatamente após a conferência pela COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL e o credenciado será convidado a firmar instrumento contratual, através do aplicativo SEI/MG E DA PLATAFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO VIRTUAL (a ser indicada pela organizadora).

7.5 Os atos procedimentais serão lavrados em ata e publicados na mesma forma que o Edital de Chamamento.

7.6 A empresa selecionada será a única responsável pelo profissionais que prestarão os serviços, efetuando os pagamentos pelas horas extras, gratificações encargos sociais, previdenciário e trabalhistas, encargos referente a acidentes do trabalho, bem como quaisquer prejuízos causados a empregados a EPAMIG ou a terceiros quando da execução do contrato a ser assinado.

7.7. O particular poderá se desvincular do credenciamento caso assim deseje, desde que tal faculdade seja exercida antes da assinatura do contrato.

Este edital de chamamento público é composto pelos seguintes anexos:

- ANEXO I – Solicitação de Credenciamento
- ANEXO II – Documentação
- ANEXO III – Minuta de Contrato
- ANEXO IV - Termo de Referência

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....situada nanº....., Bairrono Município dedevidamente autorizada pelos órgãos de controle, neste ato representada por seu(sócio, procurador, administrador), **vem** perante a COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL, designada pela Portaria nº 7773/2023, **solicitar o seu credenciamento** para a "**UTILIZAÇÃO DE USO EM ESPAÇO FÍSICO e VIRTUAL COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOCAFÉ A SER REALIZADA NAS MODALIDADES PRESENCIAL** promovida pela EPAMIG entre os dias 17 a 20 de maio de 2023, de forma presencial.

A participação da nossa empresa se dará conforme abaixo:

(MARCA COM X NA OPÇÃO DESEJADA DE ESPAÇO)

() OPÇÃO 1:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 12 m2 sem montagem (somente ponto de energia) no pavilhão tecnológico, para montagem/instalação de estande temático por conta do veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento Expocafé 2023.

Compartilhamento do *mall* de expositores da Expocafé.

CONTRAPARTIDA:

R\$12.000,00 (doze mil reais) em mídia + produção de VT 30" ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo: máxima quantidade Inserções do VT e ou peça gráfica de anúncio de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.

+ testemunhal em programação temática (agro) quando houver + posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo (no caso de Tvs e rádios),

sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas ou cobertura voltada para Site/Portal e Redes Sociais com cobertura geral na edição imediatamente posterior ao evento, no caso de periódicos como revistas.

() OPÇÃO 2

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 24 m2 com montagem básica no pavilhão tecnológico, para montagem de estande temático com foco em cobertura por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023.

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do mailing de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG) ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo:

máxima quantidade Inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunial em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

=====

() OPÇÃO 3

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 55m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio *in loco* por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023.

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do mailling de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)

a ser distribuído em mapa de mídia de:

máxima quantidade inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunial em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

=====

() OPÇÃO 4

CESSÃO:

Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 110m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio *in loco* por conta da emissora/veículo de mídia, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2022;

1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;

Compartilhamento do mailling de expositores da EXPOCAFÉ.

CONTRAPARTIDA:

R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)

a ser distribuído em mapa de mídia de:

máxima quantidade de inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023

+ testemunial em programação temática (café ou agro)

+ posts de redes sociais

+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

=====

Local.....

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia de Identidade do representante legal;
- b) Cópia da última alteração do contrato social;
- f) Cópia do CNPJ/MF atualizada;
- g) Declaração que não emprega menor de idade conforme o art. 7º, XXXIII, CF/88;
- h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CEF
- i) Certificado de regularidade INSS;
- j) Autorização do órgão competente para execução do objeto pretendido.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PERMUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E PARA OS FINS QUE MENCIONA

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União na cidade de Belo Horizonte/MG neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 6957, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **EPAMIG**, (nome da permutante), CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Av. ou rua _____, nº: _____, bairro: _____ na cidade de _____/Estado, neste ato representada por seu (diretor, sócio, presidente) nome _____, CPF/MF _____, doravante denominada **PERMUTANTE**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do edital de chamamento público nº xxx/2023, que se regerá por suas cláusulas, pela Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelos princípios e normas de direito privado, mutuamente aceitas e outorgadas por si e seus sucessores, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a Permuta de espaço virtual e físico na feira de negócios denominada 26ª EXPOCAFÉ promovido pela EPAMIG entre os dias 17 a 20 de maio de 2023.
- 1.2. O horário supracitado poderá ser modificado, a critério da Comissão Organizadora do Evento, mediante acordo entre as partes.
- 1.3. O Manual do Expositor (SEI Nº 62287731), Projeto Kit Comercialização de Estandes (SEI Nº 61825358), Projeto Kit Comercialização de Patrocínios e Layout (SEI Nº 61825305) e Termo de referência (SEI Nº 63177875) integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. A prestação de serviços será realizada em caráter de permuta no valor total de R\$ **XXXXX**.
- 2.2. A EPAMIG disponibilizará para a Permutante:

OPÇÃO 1	Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 12 m2 sem montagem (somente ponto de energia) no pavilhão tecnológico, para montagem/instalação de estande temático por conta do veículo de mídia , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento Expocafé 2023. Compartilhamento do <i>mall</i> ing de expositores da Expocafé.
OPÇÃO 2	Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 24 m2 com montagem básica no pavilhão, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> <u>por conta da emissora/veículo de mídia</u> , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023. 1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023; Compartilhamento do <i>mall</i> ing de expositores da EXPOCAFÉ.
OPÇÃO 3	Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 55m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> <u>por conta da emissora/veículo de mídia</u> , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023. 1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023; Compartilhamento do <i>mailling</i> de expositores da EXPOCAFÉ.
OPÇÃO 4	Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 110m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> <u>por conta da emissora/veículo de mídia</u> , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023; 1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023; Compartilhamento do <i>mailling</i> de expositores da EXPOCAFÉ.

2.3. A permutante disponibilizará para a EPAMIG:

OPÇÃO 1	R\$12.000,00 (doze mil reais) em mídia + produção de VT 30" ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo: máxima quantidade Inserções do VT e ou peça gráfica de anúncio de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023. + testemunhal em programação temática (agro) quando houver + posts de redes sociais + cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo (no caso de TVs e rádios), sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas ou cobertura voltada para Site/Portal e Redes Sociais com cobertura geral na edição imediatamente posterior ao evento, no caso de periódicos como revistas.
OPÇÃO 2	R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG) a ser distribuído em mapa de mídia contendo: máxima quantidade Inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023. + testimonial em programação temática (café ou agro) + posts de redes sociais + cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas
OPÇÃO 3	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG) a ser distribuído em mapa de mídia de: máxima quantidade inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023. + testimonial em programação temática (café ou agro) + posts de redes sociais + cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas
OPÇÃO 4	R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG) a ser distribuído em mapa de mídia de: máxima quantidade de inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023. + testimonial em programação temática (café ou agro) + posts de redes sociais + cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas

2.3.1. Apresentar mapa de mídia (com indicação das inserções de publicidade no veículo de mídia, em período antecedente e durante o evento) no valor mínimo correspondente ao escolhido no item, no valor de R\$xxx,xx.

2.3.2. Comprovar a execução do mapa de mídia apresentado no ato da manifestação do interesse, por meio de VT ou SPOT ou relatório multimídia, que identifique claramente a veiculação da publicidade acordada.

2.4. As partes se dão por satisfeitas com relação à presente transação, se dando mutuamente plena, geral, rasa e irrevogável quitação para não mais se repetir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações das partes:

4.1. PERMUTANTE

4.1.1. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria;

4.1.2. arcar com todos os ônus decorrentes da execução comercial de mídia, pagando regularmente os tributos devidos por suas atividades, cumprindo as obrigações próprias dos empregados, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da EPAMIG.

4.1.3. providenciar sem ônus para a EPAMIG, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, etc., junto ao Poder Público competente;

4.1.4. executar *links* externos "ao vivo" na emissora, no mínimo 1 vez por dia durante toda o evento;

4.1.5. executar os serviços conforme proposta comercial anexa ao processo e aprovada pela Comissão de Imprensa e Cerimonial;

4.2. EPAMIG:

4.2.1. Fiscalizar todos os serviços prestados pela **PERMUTANTE** concernentes ao fiel cumprimento do presente Contrato, através de sua Comissão de Imprensa e Cerimonial;

- 4.2.2.** Permitir o acesso dos empregados da **PERMUTANTE** às dependências do evento para a execução dos trabalhos, desde que devidamente credenciados;
- 4.2.3.** Colocar à disposição da **PERMUTANTE**, espaço físico adequado e compatível com as atividades relacionadas com o objeto deste Contrato;
- 4.2.4.** Fiscalizar os serviços executados pela **PERMUTANTE** notificando-a por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada.
- 4.2.5.** Disponibilizar chave de acesso para estante virtual ao representante da **PERMUTANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a **EPAMIG** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **PERMUTANTE** as seguintes penalidades:

- 5.1.1.** Advertência por escrito, quando houver a prática de irregularidades de menor gravidade;
- 5.1.2.** Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor mínimo para participação, indicado no item 5.1 do edital pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a inexecução ocasionar à **EPAMIG**.
- 5.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **EPAMIG** pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A inobservância das cláusulas e condições indicadas neste contrato, no ANEXO I e no MANUAL DO EXPOSITOR ensejará a sua rescisão, ressalvado à **EPAMIG** o direito a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previstas neste instrumento.

6.2. Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da **PERMUTANTE**, fica a **EPAMIG** autorizada a contratar com terceiro, reter os créditos a que tem direito a **PERMUTANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato, em especial o disposto na Cláusula Quinta.

6.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral, serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O pedido de desistência da permuta e de utilização do estande somente poderá ser efetuado até a data limite de 02/05/2023 devendo a **PERMUTANTE** arcar com a multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, destinada a cobrir os custos e gastos da contratação.

6.5. Após a data de 02/05/2023, fica estabelecida multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato para o caso de desistência da **PERMUTANTE** na utilização do estande, sem prejuízo do ressarcimento à **EPAMIG** dos eventuais prejuízos, devidamente comprovados, acarretados com a desistência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela **EPAMIG**, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor do contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves - CPF: 027.458.296.58
- Fiscal do contrato: Fernanda Nivea Marques Fabrino - CPF: 051.274.366-55

7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à **PERMUTANTE**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **PERMUTANTE** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.4. A **EPAMIG** reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a **EPAMIG** assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a **PERMUTADA** assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

8.3. A **PERMUTADA** deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela **EPAMIG** e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da **EPAMIG**, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A **EPAMIG** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **PERMUTADA**, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

8.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação da permutante, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Na execução do presente contrato é vedado às partes e/ou a empregados seus, e/ou a prepostos seus, e/ou a gestores seus:

10.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

10.1.3. Obter vantagem, ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

10.1.5. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anti corrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO DA CESSÃO PARA TERCEIROS

11.1. É vedada a cessão pela PERMUTANTE, seja parcial ou integralmente a título gratuito ou oneroso, do estande que lhe foi permitido o uso por meio do presente instrumento contratual, bem como a utilização do espaço para fins diversos ao do presente contrato ou do evento.

11.2. O uso do espaço pela PERMUTANTE em desconformidade com as regras estabelecidas pela EPAMIG, bem como a eventual cessão não autorizada do mesmo para terceiros, importa em violação do pactuado no presente instrumento, autorizando, com isso, a rescisão de pleno direito do contrato, sem prejuízo da aplicação à PERMUTANTE das sanções contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos por acordo das partes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CLÁUSULAS GERAIS

13.1. As relações entre as partes deverão sempre se dar por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

13.2. O presente Instrumento se restringe tão somente a relação jurídica atinente ao seu objeto (cf. cláusula primeira), não gerando para a EPAMIG qualquer espécie de vínculo empregatício com os profissionais e colaboradores da PERMUTANTE, e nem tão pouco responsabilidade trabalhista ou previdenciária em função dos serviços prestados pelos mesmos, obrigações essas de inteira e exclusiva responsabilidade da PERMUTANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado, o presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes.

14.2. As alterações mencionadas no item 14.1 serão formalizadas mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A EPAMIG publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por se acharem de acordo, as partes assinam este Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que ficará disponível eletronicamente na área do expositor dentro da plataforma de gestão da EXPOCAFÉ.

Belo Horizonte,de.....de 2023

LEONARDO BRUMANO KALIL

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIA PARA UTILIZAÇÃO DE USO EM ESPAÇO NO EVENTO COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 26ª EXPOCAFÉ A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 a 20 DE MAIO DE 2023.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária para a viabilização de parceria de forma a garantir a execução de publicidade e propaganda para a adequada divulgação do evento EXPOCAFÉ.

2.2. O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para produzir e veicular publicidade sobre o evento EXPOCAFÉ, com o objetivo de cumprir com a divulgação do evento e mobilização de público - condição específica garantidora do sucesso e cumprimento da proposta dos eventos da EPAMIG: difusão e transferência de tecnologias. O trabalho consistirá em credenciar veículos de mídias para produção e, principalmente, a veiculação de VT's, spots, merchandising e peças gráficas de divulgação de datas, ambiente de realização e programação do evento.

2.3. **Justificativa de Quantidade:** A quantidade solicitada de contrapartida em mídia foi definida com base no valor praticado para venda do metro quadrado do Pavilhão Tecnológico básico da EXPOCAFÉ 2023 (R\$650,00/m²) além de levantamento de preços de campanhas de publicidade com a duração que se pretende ter e experiência e observação dos editais de mídia praticados em anos anteriores.

2.3.1 - **Vantajosidade:** A EPAMIG, em razão de diretrizes e indicações de governo e Estado, não pratica contratos de publicidade. Ademais, por se tratar de demanda pontual, seria oneroso e desnecessário para a EPAMIG, viabilizar um contrato de publicidade para atender a demanda da 26ª EXPOCAFÉ. Todavia, a publicidade é benéfica e necessária tanto para garantir o sucesso do evento, seja relativamente a atração de público, quanto na divulgação de tecnologias e do papel da EPAMIG na criação de um ambiente de incentivo ao segmento da cafeicultura.

O credenciamento de veículos de mídia, por meio de uma parceria/permuta, é capaz de atender a essa necessidade e expectativa de publicidade baseando-se no recurso da cessão de espaço físico, o que, conseqüentemente, implica ainda na não necessidade de dispêndio financeiro por parte da EPAMIG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QTD	MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VALOR MINIMO EM MIDIA (R\$)

1	Credenciamento de EMISSORAS DE MÍDIA (devidamente outorgadas pelo Ministério das Comunicações). conforme Lei de Imprensa, Lei Federal nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, com vistas à publicidade institucional para o evento EXPOCAFÉ 2023	14591	SERV.	1,00	<p>OPÇÃO 1:</p> <p>Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 12 m2 sem montagem (somente ponto de energia) no pavilhão tecnológico, para montagem/instalação de estande temático por conta do veículo de mídia , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento Expocafé 2023.</p> <p>Compartilhamento do <i>mall</i>ing de expositores da Expocafé.</p>	<p>CONTRAPARTIDA:</p> <p>R\$12.000,00 (doze mil reais) em mídia + produção de VT 30" ou peças gráficas (a exemplo: anúncio de página inteira e outras peças gráficas impressas e digitais) - cuja roteirização/briefing e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG - a ser distribuído em mapa de mídia contendo: máxima quantidade Inserções do VT e ou peça gráfica de anúncio de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.</p> <p>+ testemunhal em programação temática (agro) quando houver + posts de redes sociais</p> <p>+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo (no caso de Tvs e rádios), sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas ou cobertura voltada para Site/Portal e Redes Sociais com cobertura geral na edição imediatamente posterior ao evento, no caso de periódicos como revistas.</p>
					<p>OPÇÃO 2: PERMISSÃO</p> <p>Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 24 m2 com montagem básica no pavilhão, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> por conta da emissora/veículo de mídia , visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2022.</p> <p>1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2022;</p> <p>Compartilhamento do <i>mall</i>ing de expositores da EXPOCAFÉ.</p>	<p>CONTRAPARTIDA: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)</p> <p>a ser distribuído em mapa de mídia contendo:</p> <p>máxima quantidade Inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.</p> <p>+ testimonial em programação temática (café ou agro)</p> <p>+ posts de redes sociais</p> <p>+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas</p>
					<p>OPÇÃO 3: PERMISSÃO</p> <p>Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 55m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> <u>por conta da emissora/veículo de mídia</u>, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023.</p> <p>1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;</p> <p>Compartilhamento do <i>mail</i>ling de expositores da EXPOCAFÉ.</p>	<p>CONTRAPARTIDA: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)</p> <p>a ser distribuído em mapa de mídia de:</p> <p>máxima quantidade inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.</p> <p>+ testimonial em programação temática (café ou agro)</p> <p>+ posts de redes sociais</p> <p>+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas</p>

					<p>OPÇÃO 4: PERMISSÃO</p> <p>Chancela de apoio de mídia + 1 espaço de 110m2 com montagem básica no plote, para montagem de estande temático com foco em estúdio <i>in loco</i> <u>por conta da emissora/veículo de mídia</u>, visando a promover programação variada e geração de conteúdo informativo qualificado dentro do evento EXPOCAFÉ 2023;</p> <p>1 estande virtual nos termos do contrato de expositor da EXPOCAFÉ 2023;</p> <p>Compartilhamento do mailling de expositores da EXPOCAFÉ.</p>	<p>CONTRAPARTIDA: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em mídia + produção de VT 30" (roteirização e aprovação devem ser submetidas à EPAMIG)</p> <p>a ser distribuído em mapa de mídia de:</p> <p>máxima quantidade de inserções do VT de 1 (primeiro) de abril a 10 de maio de 2023.</p> <p>+ testimonial em programação temática (café ou agro)</p> <p>+ posts de redes sociais</p> <p>+ cobertura jornalística dos preparativos do evento, durante evento e pós evento, com no mínimo 3 entradas ao vivo, sendo uma a cada dia da feira presencial em Três Pontas</p>
--	--	--	--	--	---	--

3.2. Referência de Preço

A referência de preço/valor de contrapartida solicitada em mídia foi definida com base no valor praticado para venda do metro quadrado do Pavilhão Tecnológico básico da EXPOCAFÉ 2023 (R\$650,00/m²) além de levantamento de preços de campanhas de publicidade com a duração que se pretende ter e experiência e observação dos editais de mídia praticados em anos anteriores.

4. FONTE DO RECURSO:

Não se Aplica.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da Documentação exigida no ANEXO II do edital, apresentar também:

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de peça publicitária similar a solicitada, aplicada a atendimento de publicidade para pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. E necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

Parcelada

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega: A publicidade deve ser executada em período antecedente em no mínimo 20 (vinte) dias e durante o evento. Tal execução deve ser planejada por meio de mapa de mídia a ser submetido pela credenciada conforme edital.

6.3.2. Vigência do contrato: 3 (três) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.3.3. De execução: 3 (três) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. Apresentar mapa de mídia (com indicação das inserções de publicidade no veículo de mídia, em período antecedente e durante o evento) no valor mínimo correspondente ao escolhido no item 3.1 deste termo.

6.4.2. Comprovar a execução do mapa de mídia apresentado no ato da manifestação do interesse, por meio de VT ou SPOT ou relatório multimídia, que identifique claramente a veiculação da publicidade acordada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Não haverá pagamento, por se tratar a presente contratação de permuta sem torna, conforme descrito e opção escolhida pelo participante de acordo com o quesito 3.1 deste Termo de Referência.

7.2. À EPAMIG cabe ceder a área de estande ao credenciado e a este caberá a execução de serviços de divulgação com vistas à publicidade institucional, referente à realização da 26ª EXPOCAFÉ.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CREDENCIADA

8.1. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria;

8.2. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução da prestação dos serviços necessários ao cumprimento do objeto principal, pagando regularmente os tributos devidos por suas atividades, cumprindo as obrigações próprias dos empregados, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da EPAMIG.

8.3. Providenciar sem ônus para a EPAMIG, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, etc., junto ao Poder Público competente quando exigido pela legislação;

8.4. Executar links externos "ao vivo" na emissora (no caso de TVs e rádios), no mínimo 1 (um) por dia durante toda a feira;

8.5. Executar os serviços conforme proposta comercial anexa ao processo e aprovada pela Comissão.

9. RESPONSABILIDADES DA EPAMIG

9.1. Fiscalizar todos os serviços realizados pela PERMUTANTE concernentes ao fiel cumprimento do presente instrumento, através de sua Comissão de Imprensa e Cerimonial e Coordenação Geral de Atividades;

9.2. Fiscalizar os serviços executados pela PERMUTANTE notificando-a por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada;

9.3. Disponibilizar chave de acesso à plataforma para *estande virtual ao representante legal da empresa*;

9.4. Credenciamento de acesso à área da EXPOCAFÉ, para montagem, uso e desmontagem conforme indicado no manual do expositor.

10. SANÇÃO:

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a EPAMIG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PERMUTANTE as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito, quando houver a prática de irregularidades de menor gravidade;

10.1.2. Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor mínimo para participação, indicado no item 10.1 do edital pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a inexecução ocasionar à EPAMIG.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC Lei nº 8.078/90 e suas alteração;

12. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

12.1 O credenciamento se dará após analisadas toda a documentação e solicitação de credenciamento, conforme ANEXO - Documentação e ANEXO - Solicitação de Credenciamento, em sessão online que será realizada via aplicativo *GoogleMeet* no dia **10 de abril de 2023 às 11H**, sob a coordenação da Comissão de Comunicação, Imprensa e Cerimonial e Marketing da Expocafé 2023, designados pela Portaria nº 7773 de 1/02/2023;

12.2. O resultado de julgamento para o credenciamento e documentação será publicado no sítio eletrônico da EPAMIG www.epamig.br, imediatamente após a conferência pela Comissão de Comunicação, Imprensa e Cerimonial da EPAMIG e os credenciados serão convidados a firmar instrumento contratual em até 3 (três) dias úteis após a sessão pública, através do aplicativo SEI/MG e da Plataforma de Operacionalização do Evento Virtual (a ser indicada pela Organizadora);

12.3. Serão credenciados todas as entidades do ramo pertinente a este chamamento, que manifestarem interesse com o envio de Documentação e Solicitação de Credenciamento, desde que a documentação esteja devidamente atualizada.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Site físico da EXPOCAFÉ (Campo Experimental da EPAMIG de Três Pontas);

14. DA PROIBIÇÃO DA CESSÃO PARA TERCEIROS

14.1 É vedada a cessão pela PERMUTANTE, seja parcial ou integralmente a título gratuito ou oneroso, do estande que lhe foi permitido o uso por meio do presente instrumento contratual, bem como a utilização do espaço para fins diversos ao do presente contrato ou do evento.

14.2. O uso do espaço pela PERMUTANTE em desconformidade com as regras estabelecidas pela EPAMIG, bem como a eventual cessão não autorizada do mesmo para terceiros, importa em violação do pactuado no presente instrumento, autorizando, com isso, a rescisão de pleno direito do contrato, sem prejuízo da aplicação à PERMUTANTE das sanções contratuais cabíveis.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento do local

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail fernandafabrino@epamig.br e deverá ocorrer em até 3 (três dias) antes da abertura da sessão pública.

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

17. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. É necessário que, sob supervisão e mediante aprovação da EPAMIG seja executada a produção das peças de mídia para divulgação do Evento referenciado, devendo a permutante providenciar às suas expensas a adequação de peças de mídias quando as mesmas forem reprovadas pela EPAMIG no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.1.1. No caso de TV's produção de VT ou testemuniais de 30 segundos a 1 minuto;

No caso de impressos e sites, peças gráficas de anúncios.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não veiculação de mídia	Não veiculação de mídia para mobilização de público e mercado	EPAMIG
Operacional	Não execução de mídia	Descumprimento da contrapartida acordada que acarretam as sanções previstas em contrato	PERMISSIONARIA
Operacional	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter a publicidade do evento	PERMISSIONARIA
	Atraso no cronograma previsto		

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

Fiscal de contrato: Fernanda N M Fabrino

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

É **necessário** que o veículo de mídia produza, sob aprovação da EPAMIG, os materiais de divulgação (VT's, spot's, peças gráficas e digitais)

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na legislação vigente.

Fernanda N M Fabrino

Coordenadora de Comunicação, Imprensa, Marketing e Cerimonial da EXPOCAFÉ 2023

EPAMIG Sede



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63303650** e o código CRC **3DD9849**.